



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO Nº 623/2025/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 152/2025, de autoria do Deputado André Figueiredo.

Senhor Secretário,

1. Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 34/25, de 25 de fevereiro de 2025, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 152/2025, de autoria do Deputado André Figueiredo (PDT/CE), que requer informações ao Ministro de Estado dos Transportes acerca da situação das pontes rodoviárias em rodovias federais no estado do Ceará que são administradas pelo DNIT.

2. Inicialmente, cumpre destacar que o Governo Federal, no âmbito do Novo PAC, tem ampliado os recursos orçamentários em todo o Brasil, o que proporcionou a retomada e intensificação de obras e a melhoria da condição da malha rodoviária nacional.

Especificamente no Ceará, o investimento público médio realizado em 2023 e 2024 nas rodovias cearenses foi da ordem de R\$ 350 milhões. Tal valor é quase o dobro do que foi investido no em 2022. Ressalto ainda que, para 2025, o montante disponibilizado para o Estado é de R\$ 400 milhões, o que certamente contribuirá para incrementar a infraestrutura viária do Estado, reflexos positivos no desenvolvimento do Estado.

3. Tal investimento proporcionou a conclusão de obras estruturantes, tais como a Travessia de Urbana de Tianguá, a duplicação entre Caucaia e o Acesso a Pecém, ambas na BR-222/CE; e o início da duplicação da BR-116 (Pacajus – Boqueirão do Cesário). Também foi possível implementar a melhoria da malha rodoviária cearense, de forma que o percentual de rodovias classificado pelo DNIT como bom passou de 59% em dez/22 para 78% em dez/24.

4. Especificamente com relação ao questionamento encaminhado, o DNIT se manifestou mediante Ofício nº 25541/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE, corroborado pela SNTR e Secretaria Executiva (OFÍCIO Nº 67/2025/PARLAMENTAR - SE/SE).

5. De forma geral, o DNIT gerencia cerca de 62 mil km de rodovias no Brasil e realiza o gerenciamento de serviços de manutenção e de reabilitação de pontes, túneis, viadutos, passarelas e estruturas de contenção (tecnicamente conceituadas como Obras de Arte Especial - OAE) através do Programa PROARTE.

6. No referido Programa, todas as estruturas (inclusive pontes e viadutos) são acompanhadas e classificadas com Notas que variam de 1 a 5, em função do estado de maior criticidade/risco.

7. No Estado do Ceará, no âmbito do PROARTE, o DNIT identificou em 2024 que 107 Obras de Arte Especiais (pontes e viadutos) apresentavam notas 1 e 2 (maior criticidade), contudo a partir das ações implementadas ao longo do 1º. Trimestre de 2025, cerca de 30 dessas estruturas já foram reclassificadas para nota 3 e 4. Vale ressaltar que, independente da nota, foi verificado que nenhuma dessas estruturas tem risco de colapso.

8. Com relação às medidas de segurança implementadas para prevenir acidentes, todas as Superintendências Regionais do DNIT foram orientadas a realizarem inspeções periódicas em todas as estruturas. Em caso de eventuais situações de risco, as equipes devem atuar imediatamente, inclusive restringindo o fluxo de veículos.

9. A Autarquia ainda ratifica que todas as pontes/viadutos da malha rodoviária cearenses serão cobertas por serviços de manutenção, considerando o objetivo de atender a meta de 100% de cobertura nacional das ações previstas do PROARTE - Manutenção.

10. Ressalto ainda que o DNIT está disponível para detalhamento e informações complementares.

Atenciosamente,

Anexos: I - Ofício nº 25541/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9373194);
II - Ofício nº 67/2025/PARLAMENTAR - SE/SE (SEI nº 9399409);
III - Ofício Nº 215/2025/SNTR (SEI nº 9393514); e
IV - Ofício nº 176/2025/SNTR (SEI nº 9356549).

Atenciosamente,

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Ministro de Estado dos Transportes



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes**, em 09/04/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9615562** e o código CRC **D07B9019**.



Referência: Processo nº 50000.006671/2025-19



SEI nº 9615562

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
PARLAMENTAR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MT

OFÍCIO Nº 67/2025/PARLAMENTAR - SE/SE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

70044-902 - Brasília/DF

e-mail: aspar@transportes.gov.br

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 152/2025, de autoria do Deputado André Figueiredo (PDT/CE).

Senhor Chefe,

1. Faço referência ao OFÍCIO Nº 138/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9356312), no qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – AESPAR solicita análise do Requerimento de Informação nº 152/2025, de autoria do Deputado André Figueiredo (PDT/CE), que requer informações ao Ministro de Estado dos Transportes acerca das pontes rodoviárias sob responsabilidade do Ministério, no estado do Ceará (SEI nº 9356309).

2. Sobre o assunto, informo que a Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR, por meio do OFÍCIO Nº 215/2025/SNTR (SEI nº 9393514), apresentou considerações a respeito.

3. Diante do exposto, estando a Secretaria-Executiva devidamente ciente, **ratifico a manifestação apresentada.**

Atenciosamente,

GEORGE SANTORO

Secretario-Executivo

Anexos:

I - OFÍCIO Nº 215/2025/SNTR (SEI nº 9393514);

II - Ofício nº 176/2025/SNTR (SEI nº 9356549);

III - Ofício nº 25541/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9373194).



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro**, **Secretário Executivo**, em 27/03/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9399409** e o código CRC **52FF0855**.



Referência: Processo nº 50000.006671/2025-19



SEI nº 9399409

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 215/2025/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário-Executivo
Secretaria Executiva - SE
Ministério dos Transportes - MT

C/C:

Ao Senhor
BRUNO LEITÃO PRAXEDES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Ministério dos Transportes - MT

Assunto: Requerimento de Informação nº 152/2025, de autoria do Deputado André Figueiredo - PDT/CE, que requer informações ao Ministro de Estado dos Transportes acerca das pontes rodoviárias sob responsabilidade do Ministério, no Estado do Ceará.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Requerimento de Informação nº 152/2025 (SEI nº 9356309), de autoria do Deputado André Figueiredo - PDT/CE, que requer informações ao Ministro de Estado dos Transportes acerca das pontes rodoviárias sob responsabilidade do Ministério, no Estado do Ceará, encaminhado pelo Ofício nº 138/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9356312), da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR.
2. Sobre o assunto e com vistas à ASPAR, informamos que, considerando suas atribuições, a demanda foi submetida ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por meio do Ofício nº 176/2025/SNTR (SEI nº 9356549), que em resposta enviou o Ofício nº 25541/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9373194), anexo, com os esclarecimentos solicitados.
3. Assim, sem mais para o momento, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Anexos: I - Requerimento de Informação nº 152/2025 (SEI nº 9356309);
II - Ofício nº 138/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9356312);
III - Ofício nº 176/2025/SNTR (SEI nº 9356549); e
IV - Ofício nº 25541/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9373194).

Atenciosamente,

VIVIANE ESSE
Secretária Nacional de Transporte Rodoviário



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Secretária Nacional de Transporte Rodoviário**, em 12/02/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9393514** e o código CRC **7B170734**.



Referência: Processo nº 50000.006671/2025-19



SEI nº 9393514

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 176/2025/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Setor de Autarquias Norte - SAN, Quadra 03 Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

C/C:

À Senhora

MARIANA CAMPOS PORTO

Diretora do Departamento de Obras Públicas - Substituta

Departamento de Obras Públicas - DOP/SNTR

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR

Assunto: Requerimento de Informação nº 152/2025, de autoria do Deputado André Figueiredo - PDT/CE, que requer informações ao Ministro de Estado dos Transportes acerca das pontes rodoviárias sob responsabilidade do Ministério, no Estado do Ceará.

Referência: Processo MT nº 50000.006671/2025-19

Senhor Diretor-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício nº 138/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9356312), de 04 de fevereiro de 2025, em que a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos deste Ministério - ASPAR/MT, encaminhou a esta Secretaria, o Requerimento de Informação nº 152/2025 (SEI nº 9356309), de autoria do Deputado André Figueiredo - PDT/CE, que requer informações ao Ministro de Estado dos Transportes acerca das pontes rodoviárias sob responsabilidade do Ministério, no Estado do Ceará.

2. A esse respeito, solicito análise e manifestação por parte dessa Autarquia, devendo encaminhar a resposta a esta Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR, **até o dia 18 de fevereiro de 2025**, a fim de subsidiar a manifestação desta Pasta ao Deputado André Figueiredo - PDT/CE.

Anexos: I - Ofício nº 138/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9356312); e
II - Requerimento de Informação nº 152/2025, de autoria do Deputado André Figueiredo - PDT/CE (SEI nº 9356309).

Atenciosamente,

VIVIANE ESSE
Secretária Nacional de Transporte Rodoviário



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Secretária Nacional de Transporte Rodoviário**, em 05/02/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9356549** e o código CRC **E3ED6E85**.



Referência: Processo nº 50000.006671/2025-19



SEI nº 9356549

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 25541/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À Senhora

VIVIANE ESSE

Secretária Nacional de Transporte Rodoviário

Ministério dos Transportes

Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 2º Andar, Anexo, Ala Leste, Sala 200

70.044-902 – Brasília/DF

Referência: Ofício nº 176/2025/SNTR – Processo nº 50000.006671/2025-19 (na origem)

Assunto: Requerimento de Informação nº 152/2025, de autoria do Deputado Federal André Figueiredo.

Senhora Secretária,

1. Trata-se da instrução do Requerimento de Informação nº 152 de 2025, de autoria do Deputado Federal André Figueiredo, que requer informações acerca das Pontes rodoviárias federais no Estado do Ceará.
2. A esse respeito, conforme análise da área técnica, informo que, após consulta ao Sistema de Gerenciamento de Obras de Arte Especiais (SGO) e à base de dados do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas (PROARTE), identificou-se a existência de 107 Obras de Arte Especiais no Estado do Ceará com notas 1 e 2. Assim sendo, as informações detalhadas sobre o estado de conservação das estruturas, além dos municípios onde estão localizadas, podem ser observadas no Relatório "OAEs 1 e 2_CEARÁ" (20113394), anexo ao presente.
3. Quanto à classificação, esclareço que ela se baseia em inspeções rotineiras visuais, realizadas de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos pela Norma DNIT 010 - PRO e pela ABNT NBR 9452, vigentes à época. Esse normativo tem, entre seus objetivos, a classificação das Obras de Arte Especiais (OAEs) quanto à necessidade de ações preventivas e corretivas identificadas nas inspeções, auxiliando a tomada de decisão da Autarquia e a priorização dos investimentos. Nesses casos, inspeções intermediárias ou extraordinárias são realizadas de forma programada, porém, não regular, com o objetivo de monitorar uma anomalia suspeita ou já detectada, bem como em caráter excepcional para avaliar uma estrutura após a ocorrência de acidentes, colisões, incêndios, alterações ambientais, eventos da natureza ou outros sinistros que possam ter causado danos estruturais. Portanto, é importante destacar que, conforme a área técnica, a nota de classificação não é um indicativo para a interdição ou não de uma estrutura.
4. Ademais, esclareço que, por meio do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas (PROARTE), esta Autarquia realiza o gerenciamento de serviços de Manutenção e de Reabilitação em OAEs – pontes, túneis, viadutos, passarelas e estruturas de contenção – que integram a malha rodoviária federal em todo o país. O programa prevê intervenções nas OAEs por meio da avaliação dos critérios técnicos estabelecidos no Plano Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR), cuja metodologia consiste na avaliação de critérios funcionais, operacionais e estratégicos para definir a priorização dos serviços, considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
5. Referente às medidas de segurança implementadas para prevenir novos acidentes, esclareço que as Superintendências Regionais do DNIT foram orientadas a realizar novas inspeções em todas as

Obras de Arte Especiais - OAEs sob nossa circunscrição que possam apresentar situação de criticidade, com risco de colapso ou necessidade de interrupção total ou restrição de carga.

6. Ademais, os fluxogramas abaixo detalham as recomendações de ações a serem adotadas pelas Regionais:

Figura 1 - Fluxograma para OAEs com contratos vigentes - FONTE: COMEC/PROARTE (14/01/2025)

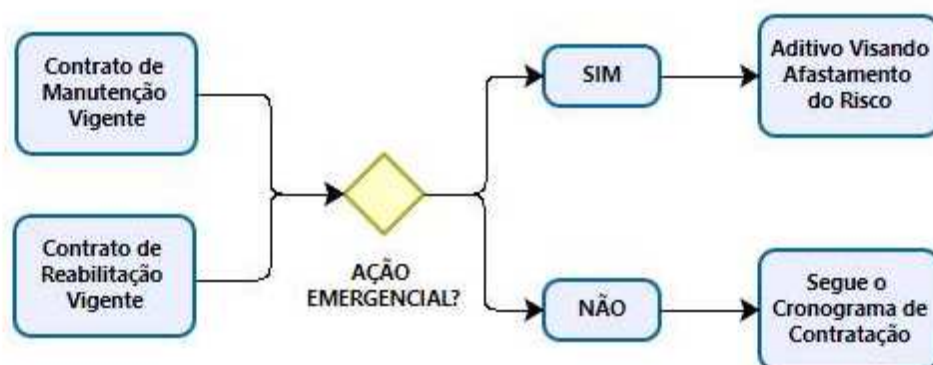
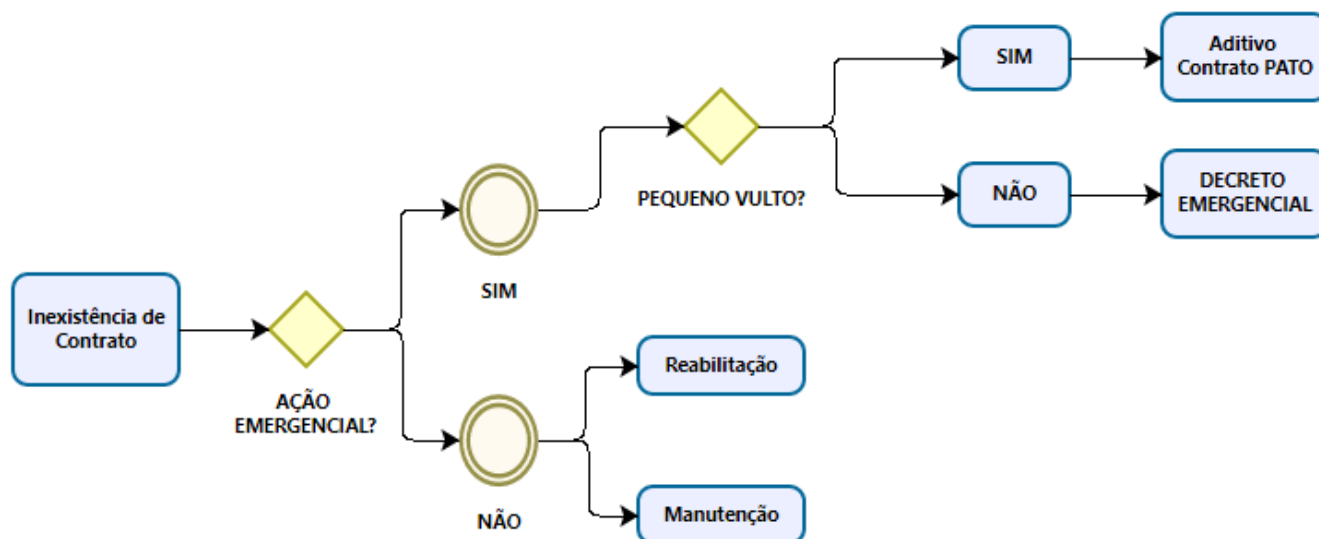


Figura 2 - Fluxograma para OAE sem contratos vigentes - FONTE: COMEC/PROARTE (14/01/2025)



7. Nesse sentido, a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará tem realizado inspeções técnicas a fim de identificar as OAEs que apresentem possível criticidade, risco de colapso, necessidade de interrupção total ou restrição de carga. Assim, com a devida identificação, serão adotadas, de forma imediata, as providências cabíveis. Outrossim, informo que todas as OAEs serão cobertas por serviços de Manutenção, considerando o objetivo de atender a meta de 100% de cobertura nacional das ações previstas do PROARTE - Manutenção.

8. Em situações de risco iminente à segurança dos usuários, o DNIT adota medidas específicas para a interdição preventiva, mantendo-as até a conclusão das correções necessárias e a retomada segura do tráfego. Os procedimentos seguem etapas previamente estabelecidas, como o monitoramento regular, análises técnicas detalhadas, inspeções extraordinárias e a identificação de OAEs com condições estruturais críticas, entre outros.

9. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Documento anexo: I - Relatório "OAEs 1 e 2_CEARÁ" (20113394)

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 07/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20219690** e o código CRC **92FBFE6B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.004397/2025-84

SEI nº 20219690



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |